



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0736, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre o desmembramento da
Chácara 54-C, situada no Perímetro
Urbano, desta cidade, e dá outras
providências”.*

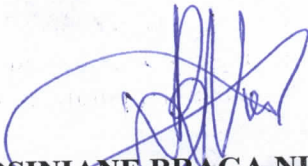
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO
TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que
dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 54-C, com área de 3.09.14.04 ha, situada de frente para a Rua São José de Ribamar (Loteamento Parque Residencial São José), Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de maio de 2021, firmado pelo R.T. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CREA-TO 205103/D, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210305496, em 11.06.2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.004, de 20 de julho de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal